LEI Nº 4.955 - DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.785.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado a reforço orçamentário para investimentos em infraestrutura municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
Departamento de Infraestrutura
02.10.01 27.813.1012 1.018 – Reformas de Praças Públicas
4.9.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Tesouro R$875.000,00

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Departamento de Esporte Lazer e Juventude
02.07.01 27.812.1008 2.043 – Gestão do Esporte, Lazer e Juventude
4.9.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Tesouro R$400.000,00

Secretaria de Educação
Departamento de Educação
02.06.01 12.365.1007 1.065 – Construção de Creche
4.9.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Federal R$510.000,00
Total.....R$ 1.785.000,00

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

CÂMARA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 13/07/2022 13:23 003506

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de julho de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

JAMARA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 13/07/2022 13:23 003506